DECRETO MUNICIPAL

Decreto Nº. 102/2014

Abre crédito suplementar no orçamento do Município de Pinto Bandeira, para o exercício de 2014 e dá outras providências.

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, município do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais DECRETA:

Art. 1° Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento do Município de Pinto Bandeira conforme segue:

SUPLEMENTAR

02-GABINETE DO PREFEITO
01-GABINETE DO PREFEITO
PROJ/ATIV 2.005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA DE GABINETE
3.3.90.14.00.00.00.00.0001 Diárias-pessoal civil.....R$ 4.000,00
COD. RED. 14

02-GABINETE DO PREFEITO
01-GABINETE DO PREFEITO
PROJ/ATIV 2.005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA DE GABINETE
3.3.90.33.00.00.00.00.0001 Passagens e despesas com locomoção..R$ 900,00
COD.RED. 18

08-SECRETARIA ASSIST.SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
01-SECRETARIA ASSIST.SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PROJ/ATIV 2.037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.30.00.00.00.00.0001 Material de consumo.....R$ 100,00
COD.RED. 248

REDUZIR

08-SECRETARIA ASSIST.SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
01-SECRETARIA ASSIST.SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PROJ/ATIV 2.038 POLÍTICA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS-RPB
3.3.90.48.00.00.00.00.0001 Outros auxílios financeiros a pessoas físicas.....R$ 100,00
COD.RED. 255

99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
PROJ/ATIV 9.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.99.00.00.00.0001 Reserva de contingência e reserva de RPPS.....R$ 4.900,00
COD.RED. 323

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pinto Bandeira, RS, 11 de agosto de 2014.

João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA EM: 11/08/14

ROBERTA ADAMI
SECRETÁRIA DE ADM., PLAN., E FINANÇAS.